

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 104/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 305ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. A Portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023 (publicada no DOU Edição 193-A de 09.10.23. Seção 1, Pg. 2 e seguintes), institui processo de seleção para participação em modalidades especificas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC); e Portaria GM/MS nº 1.735, de 07 de novembro de 2023 (publicada no DOU Edição 211-B de 07.1123, Seção 1, Pg. 1), que altera a Portaria GM/MS nº 1.517, para modificar regras do processo de seleção para participação em modalidades especificas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC;
- b. O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC Saúde, com critérios de seleção, diretrizes gerais e elegibilidade para participação em projetos específicos do eixo Saúde do Novo PAC, as diretrizes para o preenchimento da carta consulta a inscrição do gestor responsável no TRANSFEREGOV, as documentações necessárias, bem como a disponibilidade do valor do recurso para o financiamento de cada subeixo do eixo Saúde. Que em cada modalidade do eixo Saúde são estabelecidos os regramentos para serem obedecidos como entes elegíveis para a inscrição de propostas, bem como os critérios de seleção, os documentos/requisitos para inscrições.
- c. A Portaria GM/MS nº 3.257, de 07.03.24 (publicada no DOU Edição 46-A Seção 1 Extra A, Pg. 41), que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades especificas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

RESOLVE:

 Aprovar a inserção das propostas Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), selecionadas na Portaria GM/MS nº 3.257, de 07.03.24, nos programas do FNS/MS, de acordo com a liberação das propostas selecionadas pelo FNS/MS, de acordo com a relação abaixo:

PROGRAMA	MUNICIPIO
2 NOVAS AMBULÂNCIAS – Suporte Avançado	TERESINA
CAPS – CAPS AD III	TERESINA
CER – Tipo IV	CAMPO MAIOR
CPN	CAMPO MAIOR
CPN	CORRENTE
CPN	VALENÇA DO PI
MATERNIDADE – Médio Risco	BOM JESUS
MATERNIDADE – Médio Risco	PIRIPIRI
POLICLINICA - Regional	PARNAIBA
POLICLINICA - Regional	PICOS

POLICLINICA - Regional	TERESINA
------------------------	----------

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 9 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - **Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 10/04/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - **Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS** - **PI**, em 11/04/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u> 2019



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 011979432 e o código CRC 39A76F90.